

Projeto de Lei nº140 de 17 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

06.181.0021.2096 Manutenção das Câmeras de Monitoramento

4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.2021 Manutenção da Infraestrutura Urbana

3.3.9.0.40.00.000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
(787) R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 140/2025

Westfália, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A presente proposição tem por objetivo promover o adequado ajuste das rubricas orçamentárias municipais, de forma a alinhá-las às necessidades atuais do Poder Executivo. A adequação se faz necessária diante da demanda por maior aporte de recursos, conforme assegurado pela Constituição Federal, uma vez que surgiram despesas não previstas na programação inicial.

A abertura de crédito especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis aos orçamentos e balanços dos Municípios. Nos termos do artigo 41, inciso II, do referido diploma legal, os créditos especiais destinam-se a atender despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Recentemente, o Município recebeu ofício da Brigada Militar informando que a câmera do sistema de videomonitoramento instalada na Rua Henrique Uebel, em frente ao número 950, encontra-se danificada e necessita ser substituída com urgência. Diante dessa situação, torna-se indispensável a abertura de crédito especial para viabilizar a reposição do equipamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.